

Portaria nº 001/84 de 13/02/84.

(Estabelece o Quadro de Plantões de Farmácias da cidade para o ano de 1984).

O Senhor Dirceu Silveira Bueno, Prefeito Municipal de Itaeti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em consonância com o Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto nº 13/79 de 25/05/79, resolve

Estabelecer

O Quadro de Plantões de Farmácias da cidade, para o ano de 1984, conforme abaixo:-

Período	Estabelecimento
De 01/01 à 07/01	Farmácia São Judas Tadeu
De 08/01 à 14/01	Farmácia Popular
De 15/01 à 21/01	Farmácia Bom Jesus

De 22/01 a 28/01
 De 29/01 a 04/02
 De 05/02 a 11/02
 De 12/02 a 18/02
 De 19/02 a 25/02
 De 26/02 a 03/03
 De 04/03 a 10/03
 De 11/03 a 17/03
 De 18/03 a 24/03
 De 25/03 a 31/03
 De 01/04 a 07/04
 De 08/04 a 14/04
 De 15/04 a 21/04
 De 22/04 a 28/04
 De 29/04 a 05/05
 De 06/05 a 12/05
 De 13/05 a 19/05
 De 20/05 a 26/05
 De 27/05 a 02/06
 De 03/06 a 09/06
 De 10/06 a 16/06
 De 17/06 a 23/06
 De 24/06 a 30/06
 De 01/07 a 07/07
 De 08/07 a 14/07
 De 15/07 a 21/07
 De 22/07 a 28/07
 De 29/07 a 04/08
 De 05/08 a 11/08
 De 12/08 a 18/08
 De 19/08 a 25/08
 De 26/08 a 01/09
 De 02/09 a 08/09

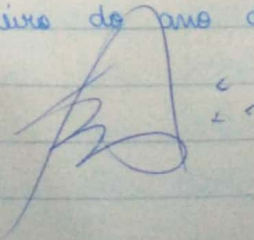
Farmácia Central
 Farmácia Santa Maria
 Farmácia Atalaia
 Farmácia São José
 Farmácia Santa Luzia
 Farmácia Cristo Rei
 Farmácia Filadélfia
 Farmácia São Judas Tadeu
 Farmácia Popular
 Farmácia Bom Jesus
 Farmácia Central
 Farmácia Santa Maria
 Farmácia Atalaia
 Farmácia São José
 Farmácia Santa Luzia
 Farmácia Cristo Rei
 Farmácia Filadélfia
 Farmácia São Judas Tadeu
 Farmácia Popular
 Farmácia Bom Jesus
 Farmácia Central
 Farmácia Santa Maria
 Farmácia Atalaia
 Farmácia São José
 Farmácia Santa Luzia
 Farmácia Cristo Rei
 Farmácia Filadélfia
 Farmácia São Judas Tadeu
 Farmácia Popular
 Farmácia Bom Jesus
 Farmácia Central
 Farmácia Santa Maria
 Farmácia Atalaia

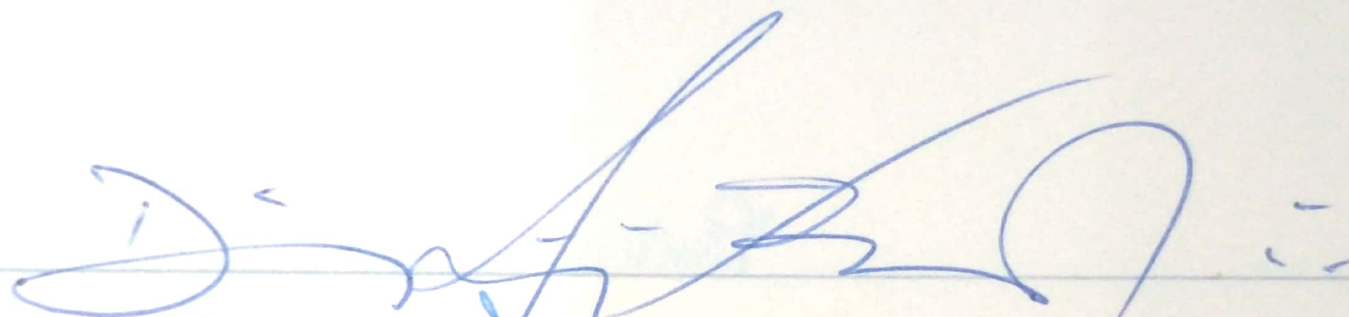
De 09/09 'a 10/09
 De 16/09 'a 22/09
 De 23/09 'a 29/09
 De 30/09 'a 06/10
 De 07/10 'a 13/10
 De 14/10 'a 20/10
 De 21/10 'a 27/10
 De 28/10 'a 03/11
 De 04/11 'a 10/11
 De 11/11 'a 17/11
 De 18/11 'a 24/11
 De 25/11 'a 01/12
 De 02/12 'a 08/12
 De 09/12 'a 15/12
 De 16/12 'a 22/12
 De 23/12 'a 29/12
 De 30/12 'a 05/01
 De 06/01 'a 12/01
 De 13/01 'a 19/01
 De 20/01 'a 26/01
 De 27/01 'a 02/02
 De 03/02 'a 09/02
 De 10/02 'a 16/02
 De 17/02 'a 23/02

Farmácia São José
 Farmácia Santa Luzia
 Farmácia Cristo Rei
 Farmácia Filadélfia
 Farmácia São Judas Tadeu
 Farmácia Popular
 Farmácia Bom Jesus
 Farmácia Central
 Farmácia Santa Maria
 Farmácia Atalaia
 Farmácia São José
 Farmácia Santa Luzia
 Farmácia Cristo Rei
 Farmácia Filadélfia
 Farmácia São Judas Tadeu
 Farmácia Popular
 Farmácia Bom Jesus
 Farmácia Central
 Farmácia Santa Maria
 Farmácia Atalaia
 Farmácia São José
 Farmácia Santa Luzia
 Farmácia Cristo Rei
 Farmácia Filadélfia

Horários :- Faltados, Domingos e Feriados :- das 08:30 as 20:30
 Dias Normais :- das 08:00 as 22:00

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de
 Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos
 e oitenta e quatro. (08/02/84).





Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal